

RESOLUÇÃO Nº 001/01

Revoga a Resolução # 005/97 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, faz saber que o Plenário aprova e eu promulgo a presente Resolução:

ARTIGO 1º - O artigo 47 da Resolução 05/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 – Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte à da eleição da Mesa, por um período de 1 (um) ano, vedado o voto secreto, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador do partido ainda não representado em outra Comissão, ou o Vereador ainda não eleito para nenhuma Comissão, ou, finalmente, o Vereador mais votado nas últimas eleições municipais.

Parágrafo 1º - Far-se-á votação separada para cada Comissão, quando o Presidente eleito na sessão anterior fará a chamada nominal de cada vereador que em seguida declarará seu voto.

Parágrafo 2º - Na organização das Comissões Permanentes, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara, não podendo ser eleitos para integrá-las o Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício, nem seu suplente.

Parágrafo 3º - O Presidente da Câmara não poderá fazer parte da Comissão Permanente e o Vereador não poderá participar de mais de 2 (duas) comissões.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução # 005/97 e os itens 1, 2 e 3 do Artigo 47 da Resolução # 005/91, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE JUNHO DE 2001.

SÉRGIO FAVILLA
PRESIDENTE

FRANCISCO T. DA FONSECA
VICE-PRESIDENTE

DEOCLÉCIO CONSENTINO
SECRETÁRIO